



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupta.sp.gov.br

Do Assessor Legislativo

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal

Ref.: Licitação – Carta Convite nº 03/2014

Senhor Presidente

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que o Contrato desta Edilidade com a Empresa Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software, para licenciamento de uso de Programas ou Sistemas abrangendo o sistema de contabilidade pública se encerrará em 31 de dezembro de 2018, sendo certo que referido contrato poderá ser prorrogado por mais 2 (dois) meses, nos termos da Lei de Licitações e Contratos, desde que o preço e condições sejam mais vantajosos para a administração.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inc II da Lei nº 8.666/93, prevê que os serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses após o início de sua vigência. Portanto perfeitamente compatível com a nossa situação, vez que transcorreram 58 meses de vigência contratual.

Informamos, por fim, que a Empresa Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software manifestou interesse na prorrogação.

Tupi Paulista, 18 de dezembro de 2018.

Lienai Nunes Rasteiro Nascimento

Assessor de Gabinete da Presidência



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupta.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO

Tendo-se em vista as informações do setor de Licitações e ante a possibilidade de se fazer aditamento no prazo do contrato com a Empresa Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software, oriundo da Carta Convite nº 03/14, que reputo mais vantajoso, determino:

- 1 - Ao jurídico para parecer;
- 2 - Após, tornem-me para decisão;

Câmara Municipal, 19 de dezembro de 2018.

LAERCIO LEANDRO DA SILVA

Presidente



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico expedido na licitação na modalidade Carta Convite nº 03/14, sobre a possibilidade de aditamento de prazo ao contrato oriundo do procedimento licitatório acima citado, em razão de ser a proposta mais vantajosa para a Contratante.

Pois bem.

A possibilidade do aditamento é previsto no contrato da Carta Convite nº 03/14 objeto de discussão, e ainda autorizado por lei, conforme o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, que conta com a seguinte redação:

“A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração, limitada a sessenta meses.”

No presente caso o aditamento do prazo pretendido para o presente contrato fica dentro do limite estabelecido pela legislação e pelo próprio contrato, de forma que pode ser feito pela Administração.

Outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato é um serviço contínuo, não cessa, não se interrompe e nossa entidade sempre necessitará de softwares para realizar todos seus controles sejam dados contábeis, de arrecadação, de recursos humanos, de prestação de contas ao tribunal de contas do estado, independente do encerramento do contrato, será necessário logo após a nova contratação de uma empresa fornecedora de softwares.

Diante do exposto, não vislumbro impedimento legal para que se proceda a alteração pretendida, mediante a celebração de termo de aditamento ao contrato firmado.

Tupi Paulista, 20 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS ROCHA PONTES
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

Senhor Assessor responsável pelo
Setor de Licitações

A vista das informações fornecidas e após uma análise, esta Presidência, opta pela prorrogação do contrato celebrado com a Empresa Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software, por meio de aditamento contratual, eis que, nesse momento, parece ser mais vantajoso para os cofres públicos.

Sendo assim, solicitamos de Vossa Senhoria que certifique junto ao Setor de Contabilidade deste Poder Legislativo sobre a existência de recursos orçamentários para essa finalidade, tomando como parâmetro as despesas do exercício em curso e o orçamento do Legislativo recentemente aprovado.

Tupi Paulista, 20 de dezembro de 2018.

LAÉRCIO LEANDRO DA SILVA

Presidente



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

Do Setor de Licitações

Ao Setor de Contabilidade

Consulta sobre a existência de recursos orçamentários

Em atenção à solicitação da Presidência da Câmara Municipal, solicito de Vossa Senhoria, informações sobre a existência de recursos orçamentários, para a prorrogação do contrato celebrado com a Empresa Fiorilli Soc. Civil Ltda – Software tomando como parâmetro as despesas do exercício em curso e o orçamento recentemente aprovado para o exercício de 2019.

Tupi Paulista, 20 de dezembro de 2018.

Lienai Nunes Rasteiro Nascimento

Responsável pelo Setor de Licitações



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupta.sp.gov.br

Do Setor de Contabilidade

Ao Setor de Licitações

A fim de que Vossa Senhoria fique a par das dotações orçamentárias, para fazer face à contratação e/ou prorrogação do contrato com a citada Empresa Fiorilli Soc. Civil Ltda – Software, para o próximo exercício, cumpre-nos informar que existe dotação orçamentária para a finalidade.

Tupi Paulista, 21 de dezembro de 2018.

Roselaine Barca

Coordenador Administrativo



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupta.sp.gov.br

Do Setor de Licitações
Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Presidente

De acordo com as informações prestadas pelo Setor de Contabilidade sobre a disponibilidade de dotações orçamentárias para a contratação da Empresa Fiorilli Soc. Civil Ltda – Software e de conformidade com as normas legais vigentes, informo a Vossa Excelência, que há dotação orçamentária no próximo ano para prorrogação do contrato por dois meses com a citada empresa.

Tupi Paulista, 21 de dezembro de 2018.

Lienai Nunes Rasteiro Nascimento
Responsável pelo Setor de Licitações



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO

LAÉRCIO LEANDRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações

A
U
T
O
R
I
Z
A

a prorrogação do contrato celebrado com a Empresa Fiorilli Soc. Civil Ltda - Software, objeto da licitação na modalidade CARTA-CONVITE N.º 03/2014, mediante termo de aditamento, pelo prazo de mais 2 meses e mediante as mesmas condições do contrato.

Providencie-se o necessário.

Tupi Paulista, 21 de dezembro de 2018.

LAÉRCIO LEANDRO DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

TERMO DE PROROGAÇÃO E ADITAMENTO CONTRATUAL (Carta Convite nº 03/2014)

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a Câmara Municipal de Tupi Paulista, CONTRATANTE e a empresa Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software, CONTRATADA, neste ato representada por quem de direito, ao final qualificado e assinado, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato de licenciamento de uso e locação de sistema integrado de gerenciamento informatizado, com acompanhamento do suporte técnico, firmado pelas partes, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira: PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, de 01/01/2019 a 28/02/2019.

Cláusula Segunda: PREÇO

O preço mensal ajustado pelas partes no último contrato não sofrerá reajustes, mantendo-se no mesmo valor anterior.

Cláusula Terceira: CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Tupi Paulista, 27 de dezembro de 2018.

Contratante:
LAÉRCIO LEANDRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Contratada:
José Roberto Fiorilli
Sócio Gerente

Testemunhas:

Nome: Roselaine Barca
RG. 13.548.189

Nome: Gustavo G. Mateus
RG. 40.479.102-5



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupta.sp.gov.br

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO – ADITAMENTO

CARTA CONVITE Nº 03/2014

**OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA
OU SISTEMA**

ANO DE 2019

EMPRESA:FIORILLI SOC. CIVIL LTDA - SOFTWARE